

*Ata n.º 18/2022*

***ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA QUATRO DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS***

Aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, pelas dez horas, realizou-se a reunião ordinária desta Câmara Municipal, no Centro de Convívio de Vascopeiro, sob a Presidência do Senhor Rui Manuel Saraiva Ventura, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, estando presentes os Senhores Vereadores Luís Videira Poço, Daniela Patrícia Monteiro Capelo e João Paulo Marques da Costa.

O Senhor Presidente deu conhecimento que a Senhora Vereadora Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca não ia participar nesta reunião de Câmara, por se encontrar no seu período de gozo de férias. Em face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a falta da Senhora Vereadora Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca.

Verificada a existência de "quorum", foi declarada pelo Senhor Presidente da Câmara, aberta a reunião, pelas dez horas.

***A. Análise e aprovação da ata n.º 17 realizada no dia 22 de julho de 2022;***

A ata da reunião ordinária realizada no dia 22 de julho de 2022 (ata n.º 17), depois de lida, foi posta à votação, tendo sido aprovada, por unanimidade dos votantes.

O Senhor Presidente da Câmara, Rui Ventura não votou a ata, por não ter estado presente na referida reunião.

***B. Período de "Antes da Ordem do Dia";***

Tomou a palavra o Senhor Vereador João Paulo Marques da Costa para perguntar qual o ponto de situação relativamente à avaria que levou ao encerramento das piscinas municipais descobertas.

A este propósito, o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, Rui Ventura, informou que a avaria que levou ao encerramento das piscinas municipais descobertas encontra-se resolvida, pelo que irão reabrir no próximo dia 6 de agosto.

A propósito das festas da Cidade, o Senhor Presidente informou que, nos dias 13,14 e 15 de agosto, no Estádio Municipal de Pinhel, regressa o Wine Slide Fest, onde se garantirá três dias repletos de animação e adrenalina, no maior parque de insufláveis da região. Inspirados nos míticos "Jogos sem fronteiras", que tantas saudades deixaram, os jogos "Freguesias sem Fronteiras" voltam a Pinhel, por isso a competição está agendada para os dias 16, 17 e 18 de agosto. No dia 19 de agosto, regressa a Color Run – corrida colorida e a realização de uma gala equestre. Pelo quinto ano, as emoções do Drift regressam a Pinhel e este ano o programa é

*R. M. S. -  
Vereador*

## **Município de Pinhel**

## **Câmara Municipal de Pinhel**

composto por dois dias de competição que integram o Campeonato de Portugal do Drift e este ano com duas novidades, uma prova noturna e a Taça Intercontinental que vai levar à Cidade Falcão, além dos melhores portugueses da modalidade, pilotos suíços, franceses, espanhóis e brasileiros. No domingo, dia 21 de agosto, terá lugar o Wine Sunset, no Parque Municipal da Trincheira, no dia 22 de agosto, terá lugar o Silent Party, no Parque Municipal da Trincheira e no dia 23 de agosto, terá lugar a ópera Rigoletto de Guiosppe Verdi, na escadaria da igreja de São Luís. Por sua vez, no dia 25 de agosto, dia da cidade, dia comemorativo dos 252 anos, terá lugar a sessão solene do hastear das bandeiras, junto à Câmara Municipal de Pinhel, seguida das seguintes inaugurações: Avenida em homenagem ao Senhor António Escudeiro Valente, monumento de homenagem às vítimas da Covid-19, o qual irá ser colocado em frente ao edifício da piscina municipal coberta, Biblioteca Municipal de Pinhel e Parque de Caravanismo. -----  
O Senhor Presidente deu conhecimento que o Município de Pinhel irá estar presente na inauguração da feira de São Mateus de Viseu, onde terá a oportunidade de mostrar os vinhos de excelência do concelho de Pinhel de 4 a 14 de agosto na mais antiga feira popular de Portugal. Por fim, deu ainda conhecimento que o Município de Pinhel irá estar presente na FATACIL - Feira de Artesanato, Turismo, Agricultura, Comércio e Indústria de Lagoa, nos dias 19 a 28 de agosto, para mostrar também os vinhos excelência do concelho de Pinhel. -----

### **C. Período da "Ordem do Dia"; -----**

**1- Análise e deliberação sobre as normas de participação da maratona de BTT 2022 – Cidade do Vinho 2020/2022:-** Foram presentes ao Executivo Municipal as normas de participação da maratona de BTT/2022, que terá lugar no dia 20 de novembro de 2022.-----

Após a troca de algumas impressões, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as normas que lhe foram presentes.-----

**2- ENERAREA - Agência Regional de Energia e Ambiente do Interior – Análise e deliberação sobre o Relatório Final de Análise de Propostas apresentado no âmbito do procedimento de contratação pública para "Fornecimento de energia elétrica para os Municípios de Belmonte, Fornos de Algodres, Pinhel e Trancoso":-**Foi presente ao Executivo Municipal o Relatório Final de Análise de Propostas apresentado no âmbito do procedimento de contratação pública para "Fornecimento de energia elétrica para os Municípios de Belmonte, Fornos de Algodres, Pinhel e Trancoso", do qual se extrai o seguinte: "Não tendo havido nenhuma pronúncia do concorrente em fase de audiência prévia, mantêm-se as decisões que constam do relatório preliminar de análise das propostas, concretamente a exclusão da proposta apresentada por violação da cláusula 7ª do Caderno de Encargos. Pelo exposto e, com base na alínea b), do n.º 1 e n.º 2 do Artigo 79º do CCP, o júri do procedimento propõe ao Conselho de Administração da ENERAREA - Agência Regional de Energia e Ambiente do Interior

## Município de Pinhel

## Câmara Municipal de Pinhel

que, com fundamento na exclusão da proposta apresentada, tome a decisão de não adjudicação, para que a mesma seja notificada a todos os concorrentes."-----

O Senhor Presidente da Câmara sublinhou que este ano está a ser muito difícil para todos, registando-se aumentos brutais na eletricidade, nos combustíveis e em várias matérias-primas, consequência da guerra na Ucrânia. Também, por isso, o Município de Pinhel vai estar mais limitado nos apoios a atribuir, embora sempre disponível para dialogar e procurar as melhores soluções. Por fim, referiu que é inaceitável que o Governo retire, a meio do ano, o montante de 800.000,00€, à Câmara Municipal de Pinhel em sede de Orçamento de Estado num ano tão difícil para todos. -----

Em face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Relatório Final de Análise de Propostas apresentado no âmbito do procedimento de contratação pública para "Fornecimento de energia elétrica para os Municípios de Belmonte, Fornos de Algodres, Pinhel e Trancoso", que lhe foi presente, concordando com o júri do concurso e designadamente com a proposta de exclusão da única proposta apresentada, por apresentar preço superior ao preço base definido na cláusula 7ª, o que deve ser comunicado à ENERAREA - Agência Regional de Energia e Ambiente do Interior. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

### D. Propostas; -----

**1- Análise e deliberação sobre a proposta de ação social escolar para o ano letivo 2022/2023:-** Foi presente ao Executivo Municipal a proposta de ação social escolar para o ano letivo 2022/2023, através da qual se conclui que o Município de Pinhel terá um encargo financeiro no valor de 46.415,20€ (quarenta e seis mil, quatrocentos e quinze euros, e vinte cêntimos), com a ação social escolar para o ano letivo de 2022/2023. -----

Tomou a palavra o Senhor Presidente para referir que a proposta de Ação Social Escolar para o ano de 2022/2023, visa dar continuidade aos apoios dados pelo Município de Pinhel na área da Educação, privilegiando o apoio às famílias e aos alunos que mais precisam.-----

Assim:-----

### Ensino Pré-Escolar:-----

Mapa referente ao serviço de refeições: -----

Escalão	Jardim-de-infância	Nº de alunos	Valor unit. Refeição – encargo CMP	Nº dias letivos + CAF	Total
A	Pinhel	6	1,50€	237	2.133,00€
	Pínzio	0	3,00€	237	0€
B	Pinhel	8	0,75€	237	1.422,00€
	Pínzio	1	2,25€	237	533,25€

<b>Total</b>		<b>15</b>		<b>237</b>	<b>4.088,25€</b>
--------------	--	-----------	--	------------	------------------

2 – Mapa referente ao serviço de CAF:-----

Escalão	Jardim-de-infância	Nº de alunos	Valor mensal	Meses	Total
A	Pinhel	6	20,00€	10	1.200,00€
	Pínzio	0	20,00€	10	0€
B	Pinhel	8	10,00€	10	800,00€
	Pínzio	1	10,00€	10	100,00€
<b>Total</b>		<b>15</b>		<b>10</b>	<b>2.100,00€</b>

2. Ensino Básico - 1º Ciclo - Mapa referente ao serviço de refeições:-----

Escalão	Escolas 1º CEB	Nº de alunos	Valor unit. Refeição – encargo CMP	Nº dias letivos	Total
A	Pinhel	16	1,50€	176	4.224,00€
	Pínzio	0	3,00€	176	
	Freixedas	3	3,00€	176	1.584,00€
B	Pinhel	27	0,75€	176	3.564,00€
	Pínzio	1	2,25€	176	396,00€
	Freixedas	7	2,25€	176	2.772,00€
<b>Total</b>		<b>54</b>		<b>176</b>	<b>12.540,00€</b>

B) - Fichas de Atividades: -----

Total de encargos	Número de alunos	Encargo com os manuais escolares	Valor total
<b>1º Ano</b>	43	29,18€	1.254,74€
<b>2º Ano</b>	55	32,30€	1.776,50€
<b>3º Ano</b>	41	39,39€	1.614,99€

**Município de Pinhel**

**Câmara Municipal de Pinhel**

<b>4º Ano</b>	<b>48</b>	<b>49,89€</b>	<b>2.394,72€</b>
<b>Alunos do 1º CEB do Concelho</b>			<b>7.040,95€</b>

**Escola do 2º Ciclo** - Mapa referente ao serviço de refeições: -----

Escalão	Escola 2º CEB	Nº de alunos	Valor unit. Refeição – encargo CMP	Nº dias letivos	Total
A	Pinhel	13	1,50€	158	3.081,00€
B	Pinhel	19	0,75€	158	2.251,50€
<b>Total</b>		<b>32</b>		<b>158</b>	<b>5.332,50€</b>

**Escola do 3º Ciclo** - Mapa referente ao serviço de refeições: -----

Escalão	Escola 3º CEB	Nº de alunos	Valor unit. Refeição – encargo CMP	Nº dias letivos	Total
A	Pinhel - 7º	4	1,50€	158	948,00€
	Pinhel - 8º	6		158	1.422,00€
	Pinhel - 9º	8		153	1.836,00€
B	Pinhel - 7º	9	0,75€	158	1.066,50€
	Pinhel - 8º	10		158	1.185,00€
	Pinhel - 9º	10		153	1.185,00€
<b>Total</b>		<b>47</b>			<b>7.642,50€</b>

**Ensino Secundário** - Mapa referente ao serviço de refeições: -----

Escalão	Escola Secundária	Nº de alunos	Valor unit. Refeição – encargo CMP	Nº dias letivos	Total
A	Pinhel - 10º	9	1,50€	158	2.133,00€
	Pinhel - 11º	6		153	1.377,00€
	Pinhel - 12º	6		153	1.377,00€
	Pinhel - 10º	8		158	948,00€

**Município de Pinhel****Câmara Municipal de Pinhel**

B	Pinhel – 11º	9	0,75€	153	1.032,75€
	Pinhel - 12º	7		153	803,25€
Total		<b>45</b>			<b>7.671,00€</b>

Face ao exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o investimento financeiro, no valor de 46.415,20€ (quarenta e seis mil, quatrocentos e quinze euros, e vinte cêntimos), referente à Ação Social Escolar 2022/2023, que lhe foi presente. Mais deliberou, por unanimidade, remeter para os serviços de contratação pública o processo referente à aquisição dos livros de fichas de atividades a oferecer a todos os alunos do 1º CEB da rede pública do concelho de Pinhel. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

**2- Análise e deliberação sobre o parecer prévio vinculativo favorável relativo ao contrato de avença para execução da prestação de serviços denominada "Contrato de avença com veterinário – controlo de produtos de origem animal":**-Foi presente ao Executivo Municipal a proposta de parecer prévio vinculativo favorável relativo ao contrato de avença para execução da prestação de serviços denominada "Contrato de avença com veterinário – controlo de produtos de origem animal".-----

Tendo em conta que o contrato celebrado em 2021 para a prestação de serviços em causa termina no dia 8 de agosto de 2022;-----

Tendo ainda em conta que, nos termos e para os efeitos do disposto no Regulamento n.º 854/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de abril de 2004, a Direção Geral de Alimentação Veterinária tem competência em matéria de saúde animal, sanidade vegetal e segurança dos alimentos, cujas regras destinam-se a garantir que os produtos são seguros e aptos para o consumo humano;-----

Considerando que existe no concelho de Pinhel um matadouro, o mesmo está sujeito a inspeção sanitária pela DGAV;-----

Por fim, considerando ainda que no dia 7 de maio de 2018, foi celebrado um protocolo entre o Município de Pinhel e a DGAV, o qual está ainda em vigor e no qual as partes se obrigam a colaborar no âmbito dos controlos oficiais de produtos de origem animal;-----

Em face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio vinculativo favorável relativo ao contrato de avença para execução da prestação de serviços denominada "Contrato de avença com veterinário – controlo de produtos de origem animal", que lhe foi presente.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

*AMS*  
*Alameda*

**Divisão Administrativa e Finanças:**

**1.1. Finanças e Controlo de Gestão**

**1.1.1 Subunidade Orgânica de Arrecadação de Receitas;**

**1.1.2 Subunidade Orgânica de Controlo de Gestão;**

**1-Maria Manuela Cruz Leal – Análise e deliberação sobre o pedido relativo à emissão de licença especial de ruído para a realização de um jantar convívio com animação de um organista, na localidade de Póvoa D´El Rei, no dia 6 de agosto:-** Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido por Maria Manuela Cruz Leal, datado de 25 de julho, através do qual solicita a emissão de licença especial de ruído para realização de um jantar convívio com animação de um organista, na localidade de Póvoa D´El Rei, no dia 6 de agosto.-----  
Considerando que o pedido se encontra em conformidade com o n.º 1 e com o n.º 2, do Artigo 15º do Decreto-Lei n.º 9/2007, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido apresentado até à 1.00. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

**2- Isabel Maria Delgado Gama Marques – Análise e deliberação sobre o pedido de emissão de licença de ruído para a realização de bailes e concertos, nos dias 15 e 16 de agosto, na localidade do Manigoto:-** Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido por Isabel Maria Delgado Gama Marques, datado de 28 de julho, através do qual solicita a emissão de licença especial de ruído para a realização de bailes e concertos, nos dias 15 e 16 de agosto, na localidade do Manigoto.-----  
Considerando que o pedido se encontra em conformidade com o n.º 1 e com o n.º 2, do Artigo 15º do Decreto-Lei n.º 9/2007, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido apresentado até às 4.00. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

**3- Sandra Maria Oliveira Lourenço Guerra – Análise e deliberação sobre o pedido de emissão de licença de ruído para realização de bailes, concertos e atuação de bandas filarmónicas, nos dias 12 a 14 de agosto, na localidade de Vale de Madeira, Freguesia de Alto do Palurdo, para realização das festas em honra de São Sebastião:-** Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido por Sandra Maria Oliveira Lourenço Guerra, datado de 27 de julho, através do qual solicita a emissão de licença especial de ruído para realização de bailes, concertos e atuação de bandas filarmónicas, nos dias 12 a 14 de agosto, na localidade de Vale de Madeira, Freguesia de Alto do Palurdo, para realização das festas em honra de São Sebastião.-----

Considerando que o pedido se encontra em conformidade com o n.º 1 e com o n.º 2, do Artigo 15º do Decreto-Lei n.º 9/2007, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido apresentado até às 4.00. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

**4- José Luís Pires dos Santos - Ratificação do ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara, no passado dia 28 de julho, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, relativo à aprovação de corte de rua, para realização de um baile:-**

O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal, que, por estarem reunidos os requisitos previstos no n.º 3 do Artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, no passado dia 28 de julho, aprovou o corte de rua, para realização de um baile na localidade de Roque, da Freguesia Agregação de Freguesias Sul de Pinhel, nos dias 30 e 31 de julho, tendo em conta as alternativas de trânsito apresentadas.-----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara, no passado dia 28 de julho, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do Artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

**5- Adelina dos Anjos Martins - Análise e deliberação sobre o pedido de emissão de licença de ruído para realização de bailes, concertos e atuação de bandas filarmónicas, nos dias 6 a 8 de agosto, na localidade do Freixinho, Freguesia de Lamegal, para realização das festas em honra de São José:-**

Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido por Adelina dos Anjos Martins, datado de 26 de julho, através do qual solicita a emissão de licença especial de ruído para realização de bailes, concertos e atuação de bandas filarmónicas, nos dias 6 a 8 de agosto, na localidade do Freixinho, Freguesia de Lamegal, para realização das festas em honra de São José.-----

Considerando que o pedido se encontra em conformidade com o n.º 1 e com o n.º 2, do Artigo 15º do Decreto-Lei n.º 9/2007, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido apresentado até às 4.00. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

**6- Associação Cultural de Quinta Nova - Análise e deliberação sobre o pedido de emissão de licença de ruído para realização de bailes, concertos e atuação de bandas filarmónicas, nos dias 12 a 14 de agosto, na localidade de Quinta Nova, para realização das festas em honra de Nossa Senhora do Carmo:-**

Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pela Associação Cultural de Quinta Nova, datado de 21 de julho, através

do qual solicita a emissão de licença especial de ruído para realização de bailes, concertos e atuação de bandas filarmónicas, nos dias 12 a 14 de agosto, na localidade de Quinta Nova, para realização das festas em honra de Nossa Senhora do Carmo.-----

Considerando que o pedido se encontra em conformidade com o n.º 1 e com o n.º 2, do Artigo 15º do Decreto-Lei n.º 9/2007, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido apresentado até às 4.00. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

**7- Tomada de conhecimento da 11ª Modificação ao Orçamento e da 11ª Modificação às Grandes Opções ao Plano para o ano de 2022, para cumprimento do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 33º do Anexo I à da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais e no uso da competência delegada pela Câmara Municipal, em 21 de outubro de 2021:-**

O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal da 11ª Modificação ao Orçamento e da 11ª Modificação às Grandes Opções do Plano para o ano de 2022, para cumprimento do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 33º do Anexo I à da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais e no uso da competência delegada pela Câmara Municipal, em 21 de outubro de 2021. -----

Tomou a palavra o Senhor Vereador João Paulo Marques da Costa para referir que há um reforço na rubrica "Seminários, exposições e similares", pelo que questiona se se trata de um reforço para a realização do evento Feira dos Vinhos e Sabores.-----

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara para referir que se trata de um reforço para a realização do evento Feira dos Vinhos e Sabores e para as festas da cidade de Pinhel.-----

O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

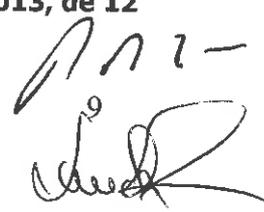
**1.1.3 Subunidade Orgânica de Património;-----**

**1.1.4 Subunidade Orgânica de Tesouraria;-----**

- **Resumo diário da Tesouraria:-** Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria do dia 3 de agosto de 2022, cujo valor em Operações Orçamentais é de 269.953,10€ (duzentos e sessenta e nove mil, novecentos e cinquenta e três euros, e dez cêntimos), e em Operações não Orçamentais 202.566,90€ (duzentos e dois mil, quinhentos e sessenta e seis euros, e noventa cêntimos). O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

**2.1.1 Divisão de Planeamento Urbanístico, Equipamentos, Ambiente e Fundos Comunitários;-----**

**1- Ratificação do ato praticado pela Senhora Vice-Presidente da Câmara, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12**



**de setembro, com as suas posteriores alterações legais, relativo à aprovação do Auto de medição n.º 4 referente à Empreitada "Construção de um miradouro - Faia – Rio Côa", no valor de 9.672,50€:-** O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal, que, por estarem reunidos os requisitos previstos no n.º 3 do Artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, a Senhora Vice-Presidente da Câmara, Daniela Capelo, aprovou o Auto de medição n.º 4 referente à Empreitada "Construção de um miradouro - Faia – Rio Côa", no valor de 9.672,50€ (nove mil, seiscentos e setenta e dois euros, e cinquenta cêntimos). -----

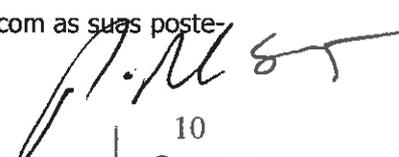
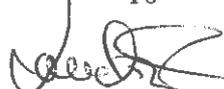
O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o ato praticado pela Senhora Vice-Presidente da Câmara, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do Artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

**2- Análise e aprovação do Auto de Vistoria para efeitos de receção provisória referente à Empreitada "Construção de um miradouro - Faia – Rio Côa":-** Foi presente ao Executivo Municipal o Auto de Vistoria para efeitos de receção provisória relativo à Empreitada "Construção de um miradouro - Faia – Rio Côa", através do qual se verifica que a mesma foi adjudicada pelo valor de 124.243,74€ (cento e vinte e quatro mil, duzentos e quarenta e três euros, e setenta e quatro cêntimos), acrescido de Iva à taxa legal em vigor, não havendo trabalhos a mais nem a menos. -----

Do referido auto extrai-se o seguinte: "Tendo-se vistoriado a obra e verificado que a mesma se encontra concluída de harmonia com o projeto e caderno de encargos, e que foi feito o correto encaminhamento dos resíduos da construção e da demolição, nos termos da legislação aplicável, concluiu-se estar a mesma em condições de ser rececionada provisoriamente na sua totalidade, no valor de 124.243,74€ (cento e vinte e quatro mil, duzentos e quarenta e três euros, e setenta e quatro cêntimos), acrescido de Iva à taxa legal em vigor". -----

Em face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Vistoria para efeitos de receção provisória da Empreitada "Construção de um miradouro - Faia – Rio Côa" que lhe foi presente. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

**3- Análise e aprovação do Auto de medição n.º 10 relativo à Empreitada "Reabilitação de um Edifício para Biblioteca Municipal de Pinhel", no valor de 102.986,44€:-** O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Medição n.º 10 relativo à Empreitada "Reabilitação de um Edifício para Biblioteca Municipal de Pinhel", no valor de 102.986,44€ (cento e dois mil, novecentos e oitenta e seis euros, e quarenta e quatro cêntimos). Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas poste-

  
10  


riores alterações legais.-----

**2.1.2 Divisão de Licenciamento Urbanístico, Saúde e Bem-estar Animal, Águas e Saneamento; -----**

**1- Clínica Médica e Dentária Unipessoal, Lda. – Análise e deliberação sobre o pedido de redução de taxas, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a), do n.º 5 do Artigo 10º do Regulamento de Liquidação, Pagamento e Cobrança de Taxas de Urbanização e Edificação do Município de Pinhel:-** Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pela Clínica Médica e Dentária Unipessoal, Lda., através do qual solicita a redução de taxas, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a) do n.º 5 do artigo 10 do Regulamento de Liquidação, Pagamento e Cobrança de Taxas de Urbanização e Edificação do Município de Pinhel. -----

Considerando que se trata de um investimento menor que 100 000 euros (5%); com menos de cinco funcionários (5%), com um promotor com idade superior a 40 anos (5%) e sem residência no concelho (10%), o valor total da percentagem da redução fixa-se em 25%, a que equivale o pagamento da taxa de 383,46€ (trezentos e oitenta e três euros, e quarenta e seis cêntimos). ----

Considerando que o pedido se enquadra na alínea a) do n.º 5 do artigo 10 do Regulamento de Liquidação, Pagamento e Cobrança de Taxas de Urbanização e Edificação do Município de Pinhel, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a redução de 25%, a que equivale o pagamento da taxa de 383,46€ (trezentos e oitenta e três euros, e quarenta e seis cêntimos). Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

**2- Maria Cristina Sequeira Crespo – Análise e deliberação sobre o pedido de alteração de loteamento, com o alvará n.º 71/95, sito na vinha do campo, em Pinhel:-** Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido por Maria Cristina Sequeira Crespo, através do qual solicita a alteração do loteamento com o alvará n.º 71/95, a levar a efeito nos lotes n.º 14 e 15, sito na vinha do campo, em Pinhel. -----

Considerando que não houve qualquer pronúncia sobre o pedido de alteração do loteamento apresentado, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração requerida pela requerente. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

**3- Dulcinea Maria Alves Vianez – Análise e deliberação sobre o pedido que visa a reformulação das tarifas de saneamento e de resíduos sólidos da fatura de água do mês de maio de 2022:-** Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido por

Dulcinea Maria Alves Vianez, datado de 22 de junho, através do qual solicita a reformulação das tarifas de saneamento e de resíduos sólidos da fatura de água do mês de maio do corrente ano, alegando como origem do consumo elevado (317 m3) a ocorrência de uma fuga de água na rede predial do seu estabelecimento. -----

O Executivo Municipal, após análise do pedido, deliberou, por unanimidade, aprovar a retificação dos valores das tarifas variáveis de saneamento e de resíduos sólidos urbanos da fatura em questão, recalculando as mesmas com base no consumo médio apurado entre as duas últimas leituras reais anteriores à ocorrência. O mesmo procedimento em relação ao cálculo da TRH de saneamento e da TGR. Quanto aos volumes dos consumos de água registados, mais deliberou, por unanimidade, aprovar que os mesmos não sofrem alteração, sendo pagos na totalidade, sem qualquer redução (tarifas fixas e tarifas variáveis de água e TRH de água).-----

**F. Período de Intervenção do Público** -----

O Senhor Presidente deu como aberto o período de "*Intervenção do Público*", nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2, do artigo 49º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. O Executivo Municipal verificou a existência de público.-----

Considerando que a Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Vascopeiro, Marta Machorro, manifestou interesse em intervir, o Senhor Presidente da Câmara concedeu-lhe a palavra.-----

Tomou a palavra a Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Vascopeiro para agradecer a presença do Executivo e demais colaboradores do Município de Pinhel, tendo em conta que a realização das reuniões de Câmara descentralizadas permite às pessoas poderem assistir a uma reunião de Executivo e permite-lhe perceber o seu funcionamento. Posto isto, referiu que a barragem de Vascopeiro, nos dias 10 e 11 de setembro, vai voltar a receber a realização de um evento multisport, como o aquabike, o dualto e o triatlo, por conseguinte disponibilizou-se para qualquer apoio que a Freguesia de Vascopeiro possa conceder na realização do referido evento. Referiu ainda que a barragem de Vascopeiro, no ano passado, acolheu o triatlo, atividade inédita no concelho que decorreu muito bem e superou as expetativas dos participantes e público em geral. Por conseguinte, não será de admirar que este ano seja ainda melhor, uma vez que os eventos realizados pelo Município de Pinhel têm superado sempre os eventos realizados em anos anteriores. Disse ainda que a barragem, o ex-líbris da freguesia de Vascopeiro, um local de beleza natural às portas da cidade de Pinhel é digno e merecedor de eventos como este, tem um potencial que poderá e deverá ser dinamizado, colocando o concelho num patamar mais elevado no que toca ao desenvolvimento do turismo local. Por isso, diariamente, ao longo de todo o ano, vêm inúmeras pessoas visitar o espaço. De seguida, solicitou que as barracas que foram colocadas na barragem há já alguns anos, as quais se encontram num avançado estado de degradação, talvez já sem reparação possível e que dão um péssimo aspeto a quem ali chega,

sejam retiradas do local ou então remodeladas. Acrescentou que existe um outro local na Freguesia, que proporciona uma visita espetacular sobre a cidade de Pinhel, sobre as aldeias vizinhas e sobre a barragem, no qual a Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Vascopeiro gostaria de ver construída uma espécie de miradouro, aproveitando já a sua elevação natural, junto à capela de Santa Bárbara. De seguida, referiu que, para além da obra do largo do forno, há uma situação que a preocupa bastante que é o estado em que se encontram as portas, as janelas e o telhado da casa do povo, tendo em conta que se o inverno for rigoroso, não aguentará certamente dado o seu estado de degradação. Por conseguinte, necessita de ser urgentemente substituído, pois já tem alguns anos, deixa passar humidades para o seu interior, o que coloca em risco toda a estrutura do edifício. Por fim, agradeceu, uma vez mais a presença do Executivo Municipal, dos funcionários municipais e do público presente.-----

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara para agradecer à Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Vascopeiro o convite que lhe enviou, considerando que a Freguesia estabeleceu um dia dedicado à freguesia e aos cidadãos naturais e ou aí residentes, o qual se celebrou no passado dia 31 de julho e onde foi homenageada a pessoa mais idosa da Freguesia. Por isso, felicitou a Senhora Presidente da Junta de Freguesia pela iniciativa.-----

Quanto às questões que lhe foram colocadas relativamente à barragem de Vascopeiro, o Senhor Presidente explicou que esta infra-estrutura deveria ter sido pensada na altura, não só para o abastecimento público, mas também para lazer, pois atualmente abastece 80% do concelho de Pinhel e encontra-se concessionada à Empresa Águas do Vale do Tejo. Posto isto, referiu que a Câmara Municipal é responsável pela manutenção do paredão, no entanto o valor que é pago anualmente pela Empresa Águas do Vale do Tejo não é suficiente para fazer face às despesas que o Município tem com a referida manutenção. Referiu ainda que as barracas apresentam um avançado estado de degradação, por conseguinte quando se fizer alguma intervenção tem de ser consistente e com carácter definitivo. De seguida, disse que a Autarquia já efetuou diligências, com vista à aquisição de um terreno, para que possa ser criada uma zona de lazer, sendo certo que depois terão de ser encontradas outras alternativas, tendo em conta que a Câmara Municipal de Pinhel, a Junta de Freguesia e as associações não podem autorizar a prática de natação na barragem de Vascopeiro, pois não é permitido por lei, apenas se podem autorizar provas pontuais e de carácter excecional. -----

Quanto às outras questões, o Senhor Presidente da Câmara disse que o Município irá articular com a Junta de Freguesia, no entanto a sugestão da construção de um miradouro é uma ideia muito interessante, tendo em conta a beleza natural do local proposto.-----

-----  
**Encerramento:**- Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pinhel às onze horas e trinta minutos. Para que todos os assuntos abordados constassem, elaborou-se a presente ata, sob a responsabilidade da Técnica

**Município de Pinhel**

**Câmara Municipal de Pinhel**

Superior Sandra Marisa Martins Amaral, que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte.-----

---

Paços do Concelho de Pinhel, 4 de agosto de 2022

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhel

  
(Rui Manuel Saraiva Ventura)

A Técnica Superior

  
(Sandra Marisa Martins Amaral)